ARQUIVO CAIXA Nº



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

### EXERCÍCIO DE 1953

Interessado: JOSÉ ALFREDO AMARAL GURGEL

Doc. Processado: PROJETO DE LEI Nº 71

/1953

Data do Processo:	Data do Documento Processado:
04/09/1953	21 de agosto de 1953

#### Assunto:

Cria o Museu Histórico de Araraquara.

Loui nº 361 de 05/11/1954

PROCESSADO 100/53

FIS. FOR SPECIAL PROCESS OF THE PROC

Situals do 1957

Projeto de lei

Cria o Museu Histórico de Araraquara

Artigo lº - Fica criado o Museu Histórico de Araraquara, como órgão anexo à Biblioteca Pública Municipal "Mário de Andrade", que deverá ser instalado dentro de 6 (seis) meses contados da promulgação desta lei.

Artigo 2º - O Museu Histórico de Araraquara se incumbirá de organizar os serviços de documentação relativa aos interesses históricos, geográficos e culturais do Município.

Artigo 3º - O Poder Executivo providenciará a regulamentação da presente lei, correndo as despesas decorrentes da sua execução por conta de verba própria, a ser consignada no or çamento do próximo exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 21 de agosto de 1953

José Alfredo Amaral Gurget

ereador

Adiada a discussão. pla próxima sersão. Acarag. 2/9/54 gAJ.

Aprovado em 19 discussão.

Araraquara, 9 de Allulo de 19 57 Vellez. Presidente Aprovado em discussão. Araraquara, M de A requerimento verbal do nobre vereador. tica dispensado o parecer da Comissão de Justica, Legistação e Redução-Araragicara, M)





#### CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGIŞLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER N.º 7515 3

Je formande ge georde som gettemien Sy el ger som felmere gla Com son Somor pela aprovisar E de ser dunda a glouta Com Hay Ge Finances.

Sala de reuniões das comissões, lo de setural de 1953

President

Relator

Relator

Reservationes

Reservatione

Tip. Litherio - Araraquara

0582

And polyson

. 2

\*





#### CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

2154 PARECER N.º

Foi ésta Comissão chamada a opinar sobre o projeto de lei nº 71/53, de autoria do nobre vereador José Alfredo Amaral Gurgel, que dispõe sôbre a criação do Museu Histórico de Araraquara.

A Comissão de Finanças e Orçamento, nada tem a opor, à vista do que dispõe o artigo 3º do referido projeto "O Poder Executivo providenciará a regulamentação da presente lei, correndo as despêsas decorrentes da sua execução por conta de verba própria, a ser consignada no orçamento do próximo exercício".

Sala de reuniões das comissões, 4 de

março

de 195 4

Presidente

Relator

0583

Tip. Litherio - Araraquara

Aprovado em discussão.

Araraquara, 9 de Leleub de 1957

Presidente

### OBSERVAÇÃO

Documento Microfilmado, sem possibilidade de Boa Reprodução — Original muito deficiente.



Of.

2281

Em 25 de Outubro de 1954 .-

Senhor Prefeito:

Devidamente aprovado por ésta Câmara Municipal, em sua sessão ordinária realizada a 21 do corrente mes, tenho á honra de passar às mãos de Vóssa Excelência, para os fins legais, o incluso autógrafo número 37/54, que cria o Museu Histórico de Araraquara.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vóssa Excelência os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Saudações respeitosas

Joseph Marcal Vellosa -- Presidente-

Ao Excelentíssimo Senhor Engenheiro ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA DD. Prefeito de Município de Araraquara

ARARAQUARA

ea.rfm.

OBSERVAÇÃO

Documento Microfilmado, sem possibilidade de Boa Reprodução - Original muito deficiente. Fis. 6 / Proc. 102/530 C. M. Jayuu

### AUTOGRAFO NÚMERO 37/54

Cria o Museu Histórico de Araraquara.-

Artigo 1º - Fica criado o Museu Histórico de Araraquara, como órgão anéxo à Bibliotéca Pública Municipal "Mário de Andrade", que deverá ser instalado dentro de 6 (seis) mêses contados da data da promulgação desta lei.

Artigo 2º - O Museu Histórico de Araraquara se incumbirá de organizar os serviços de documentação relativa aos interesses históricos, geográficos e culturais do Município.

Artigo 3º - O Poder Executivo providênciará a regulamentação da presente lei, correndo as despesas decor rentes da sua execução por conta de verba própria, a ser consignada no organento do próclio exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor ha dáta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Outubro do ano de 1.954 (mil, novecentos e cinco-enta e quatro).-

Jes Ameral Vellosa -Presidente-

João Vernier de Oliveira

Otto Ernani Muller -2º Secretário ad-hoc-

Registrada à fl.223, do livro competente nº 3 .-

D 102/13





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA GABINETE DO PREFEITO

OF.GP. 325/54

Em 5 de novembro de 1.954.-

Lido.-

Araraguara,

Presidente

Senhor Presidente:-

Com os meus cordiais cumprimentos, tenho a honra de passar as mãos de Vossa Excelência, em atenção ao oficio número 2281/54, de 25 de outubropopo, dessa digna Presidência, a Lei Municipal número 361, de 5 de novembro do corrente ano, que cria o Museu Histórico de Araraquara.

Valho-me do ensejo para renovar a - Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima- e distinta consideração.-

Saudações cordiais

ENGº ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA
-Prefei to Municipal-

Ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ AMARAL VELLOSA DD. Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

ARARAQUARA

AT.~

0586





### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### LEI Nº 361

De 5 de novembro de 1.954

Cria o Museu Histório de Araraquara.

de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, - em sessão de 21 de Outubro de 1.954, promulga a seguinte lei: -

Artigo 1º - Fica criado o Museu Histórico de - Araraquara, como órgão anéxo à Bibliotéca Pública Municipal "Mário de Andrade", que deverá ser instalado dentro de 6 (seis) mêses contados da data da promulgação desta lei.-

Artigo 2º - O Museu Histórico de Araraquara seincumbirá de organizar os serviços de documentação relativa aosinterêsses históricos, geográficos e culturais do Municipio.-

Artigo 3º - O Poder Executivo providênciara a - regulamentação da presente lei, correndo as despêsas decorrentes da sua execução por conta de verba propria, a ser consignada no- orçamento do próximo exercício.-

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na dáta - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 5 (cinco) de novembro de 1.954 (mil, novecentos e cinquenta e quatro).

ENGº ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediênte e Pessoal, na data supra.-

OVIDIO DELPHINI
-Chefe da Divisão do Expediênte-

Registrada às fls. 145, do livro competente nº 2.-

0587

Requerimento 378/64

Tendo em vista que, no d

Tendo em vista que, no dia 22 do corrente mês Ara-

CAMARA MUNICIPAL PROC. DE ARARAQUARA NUMERO DE Requerimento ENTRADA AGTOVADO. Tendo em vista que, no dia 22 do corrente mês Araraquara completou seu 147º aniversário e até esta presente data não tem ainda o seu Museu Histórico. -Tendo em vista que, os documentos e reliquias histo ricas de nossa terra, vão aos poucos desaparecendo no transcorrer do tempo, isto por não possuir lugar próprio para conservallas. Tendo em Wista que, tal acontecimento é um crime con tra a história de nossa terra, mesmo porque conservar o patrimônio histórico de Araraquara é dever que temos para com a geração futura. Têndo em vista que, a Lei 361 de 5 de novembro de 954 que criou o Museu Historico de Araraquara, embora tenha sido elaborada há tanto tempo, até hoje não foi cumprida. Requeiro à mesa, ouvido o plenário, seja oficiado o Snr. Chefe do Executivo Municipal, fazendo-lhe sentir a necessidade do cumprimento da referida Lei, quer pela preservação de nossa história, quer pela obrigação que temos perante a geração futura. Sala de Sessões, 24 de agosto de 1.964 Rabens Bellardi Ferreira - Vereador

OBSERVAÇÃO

Documento Microfilmado, sem possibilidade de Boa Reprodução - Original muito deficiente.





CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
GABINETE DO PRESIDENTE

Of. 1591 /64.- Em 25 de agosto de 1964.-

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

#### REFERÊNCIA:

Requerimento número 378/64.-

Autor: Verender Rubens Bellardi Ferreira.-

Aprovado em sessão extraordinária de 24 de agosto de 1964 .-

Pelo presente, passo às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa cópia do requerimento acima referido.

Apresento a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Respeitosas saudações

João VERGARA GONZALEZ Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor

DD. Prefeito do Município de Araraquara

ARARAQUARA

0589